Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ELIACKSON CORDEIRO
Partido Social Democrático - PSD

PROJETO DE LEI Nº 024/2021.

Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do município de Beberibe, da lista dos nomes das pessoas vacinadas contra o COVID-19, na forma especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art.1º A Administração Municipal publicará, no Portal da Transparência do Município de Beberibe, a lista dos nomes das pessoas contra o COVID-19, constando as seguintes informações:

1- Nome completo data de nascimento, profissão, município de residência da pessoa vacinada;
2- Número do cartão SUS da pessoa vacinada;
3- Data da aplicação da vacina (todas as doses);
4- Nome do profissional responsável pela aplicação da vacina;
5- Registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada a vacina no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
6- Nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina;
7- - Código e lote da vacina aplicada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE MAIO DE 2021.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Incluso, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do município de Beberibe, da lista dos nomes das pessoas vacinadas contra o COVID-19.

Trata-se de Projeto de Lei, que com base na aplicação dos princípios, norteados da administração pública, visa buscar a transparência na divulgação das informações da Campanha Nacional de Vacinação contra o COVID-19, através da inclusão dos dados das pessoas vacinadas em todo território do municipio , isso também considerando que demais órgãos de controle, na busca de aprimorar a fiscalização e a observância da ordem de prioridades na vacina.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular será deliberado e aprovado na forma regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 09 DE MAIO DE 2021.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe